



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

**PORTARIA GAB/PREF/PMVG 03/2020**

PUBLICADO NO JORNAL  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - 10  
Data: 17, Março, 2020  
PÁGINA: 386

Dispõe sobre a Comissão de  
Alienação em Leilão Público e dá  
outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande,  
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com  
as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de alienar através de Leilão Público, os  
bens móveis diversos, veículos, ônibus maquina sucateados e sucatas, de  
propriedade do município e que se encontra em diferentes estado de  
conservação, antieconômicos, inservíveis e irrecuperáveis, medida esta de  
relevante interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Alienação em Leilão Público, com os  
seus membros abaixo nomeados, com a responsabilidade administrar e  
realizar todos os atos e procedimentos necessários ao certame, visando obter  
o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do  
município;

**I-Diretoria**

1. Presidente :José Maria Pulquerio - Secretaria Municipal de  
Administração;
2. Secretária :Pauline Fonseca Maximino - Secretaria Municipal de  
Administração;

**II- Membros:**

1. Heverton Santos de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2. Anderson Silva Blanco – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
3. Lucilene da Costa – Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. Arthur Assis de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde.

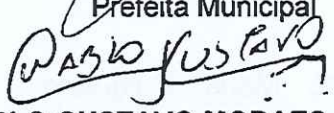
**Art. 2º** O leilão será realizado na forma da Lei Federal nº 8.666/1.993 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma hídrica, presencial e on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial do Estado, devidamente contratado para o objetivo fim da alienação.

**Art. 3º** A presente Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2.020, a contar desta data, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.

**Art.4º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 12 de março de 2.020.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de Março de 2.020.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

  
**PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 308/2020**

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 644826/2019,

**RESOLVE:**

Declarar vago o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil - TDI, ocupado pela servidora **Solizes Luiza Vicunã Souza**, Matrícula 43978, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 30.01.2020 a 30.01.2023.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 16 de março de 2020.

**Lucimar Sacre de Campos**

*Prefeita Municipal*

**PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA**

*Secretário Municipal de Administração*

**PORTARIA GAB/PREF/PMVG 03/2020**

Dispõe sobre a Comissão de Alienação em Leilão Público e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de alienar através de Leilão Público, os bens móveis diversos, veículos, ônibus, máquina sucateadas e sucatas, de propriedade do município e que se encontra em diferentes estado de conservação, antieconômicos, inservíveis e irrecuperáveis, medida esta de relevante interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Alienação em Leilão Público, com os seus membros abaixo nomeados, com a responsabilidade administrar e realizar todos os atos e procedimentos necessários ao certame, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município;

I- Diretoria

1. Presidente : José Maria Pulquerio - Secretária Municipal de Administração;

2. Secretária : Pauline Fonseca Maximino - Secretária Municipal de Administração;

II- Membros:

1. Heverton Santos de Oliveira – Secretária Municipal de Administração;

2. Anderson Silva Blanco – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

3. Lucilene da Costa – Secretária Municipal de Assistência Social;

4. Arthur Assis de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O leilão será realizado na forma da Lei Federal nº 8.666/1.993 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma híbrida, presencial e on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial do Estado, devidamente contratado para o objetivo fim da alienação.

**Art. 3º** A presente Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2020, a contar desta data, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.

**Art.4º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 12 de março de 2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de Março de 2020.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

*Prefeita Municipal*

**PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA**

*Secretário Municipal de Administração*

**ATO Nº. 209/2020**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 656.356/2020;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido Tiago Henrique Ramos de Oliveira, matrícula 130.326, do cargo em Concurso de Técnico de Manutenção da Infra-estrutura e Higienização Escolar - TSAE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Março de 2020.

**Lucimar Sacre de Campos**

*Prefeita Municipal*

**ATO Nº. 208/2020**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 656.860/2020;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido Patrícia Rodrigues Marques, matrícula 130.776, do cargo em Concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Infantil -TDI, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Março de 2020.

**Lucimar Sacre de Campos**

*Prefeita Municipal*

**ATO Nº. 207/2020**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 657.909/2020;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido Michelle Veiga de Almeida, matrícula 137.589, do cargo em Concurso de Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 04 de março de 2020.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Março de 2020.

**Lucimar Sacre de Campos**

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry, no matter how small, should be recorded to ensure the integrity of the financial data. This includes not only sales and purchases but also expenses and income. The document further states that regular audits are necessary to verify the accuracy of these records and to identify any discrepancies or errors. It also mentions that proper record-keeping is essential for tax purposes and for providing a clear history of the company's financial performance.

In the second part, the focus shifts to the management of cash flow. It highlights the need to monitor the inflow and outflow of cash on a daily basis to avoid liquidity issues. The document suggests implementing a system of budgeting and forecasting to anticipate future cash requirements and to plan accordingly. It also advises on the importance of timely payments to suppliers and creditors to maintain good relationships and to avoid penalties or interest charges. The final part of the document discusses the role of the accounting department in providing accurate and timely financial reports to management. It stresses that these reports should be clear, concise, and easy to understand, allowing management to make informed decisions based on the financial data.